

Fonte de Recurso - 2.940.0000.0000 - Rec. Ordinários
- Banestes 2012787-4.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 089/2022: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 12.557/2022

Protocolo 862905

LEI Nº. 4724/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 436.600,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.1.696 - Aquisição de equipamentos - FUNPAES
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 436.600,00
Vínculo 1.125.0003.0000 - Convênio SEDU - FUNPAES

Art. 2º. Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 090/2022: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 12.557/2022

Protocolo 862912

LEI Nº. 4725/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM,

faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SERRA QUEIMADA.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo CNPJ serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da associação agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 01 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 0372022: Rodrigo Lemos Borges
Processo Administrativo Nºs. 11.946/2022 (principal)
12.587/2022

Protocolo 862917

Decreto

DECRETO Nº. 325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, conforme o artigo 139, Lei Complementar Municipal nº 2, de 26 de outubro de 2006; Considerando a Lei Complementar Municipal nº 2, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Guarapari e dá outras providências; Considerando o que dispõe o artigo 139 da mesma lei autoriza o Poder Executivo proceder a regulamentação e o procedimento administrativo da defesa e recursos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este regulamento dispõe sobre o procedimento administrativo de defesa e recursos, contra autuação, penalidades / multas previstas na Lei Complementar Municipal nº 2, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Guarapari e dá outras providências.

Art. 2º. Tem legitimidade para interpor Defesa e Recurso Administrativo, respeitadas as formalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 002/2006:

I - O titular de direito e interesse que for parte no processo;

II - Aquele cujo direito ou interesse for indiretamente afetado pela decisão recorrida;

III - A organização e associação representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - O sujeito passivo, através do seu representante devidamente habilitado;

Art. 3º. A Defesa e o Recurso Administrativo não serão admitidos quando interposto:

I - Fora do prazo;